



1 **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 004/2024 DO CONSELHO DE ARQUITETURA**  
2 **E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAURJ/RJ, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024,**  
3 **FORMATO HÍBRIDO.**

4

5 Aos nove dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em primeira convocação às 16h  
6 e a segunda convocação às 16h30, foi realizada, em formato híbrido (sede CAURJ), a Reunião  
7 **Plenária Ordinária do CAU/RJ, nº 004/2024**, sob a coordenação do **presidente Sydnei**  
8 **Menezes. Item 1. Verificação do quórum (mínimo 15 conselheiros): Conselheiros estaduais**  
9 **presentes à reunião plenária:** Alexia de Araújo Rodrigues, Anita Louise Braga Delmas de Lima,  
10 Arnaldo de Magalhães Lyrio Filho, Carlos Augusto Abreu, Daiane Domingos dos Santos, Danielle  
11 Bento Ruas, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Eduardo Ribeiro dos Santos, Fábio Bruno de  
12 Oliveira, Gabriella Faccioli Maia, Gustavo Monteiro Manhães, Igor Freire de Vetyemy, Isabel  
13 Cristina Castro da Rocha, Júlia Monteiro Santana, Marcelo Augusto Gonzales Feliz Filho, Katia  
14 Maria Farah Arruda, Luís Fernando Valverde Salandia, Luiz Othon Agnese Bezerra de Mello,  
15 Marta Regina Ribeiro Costa, Millena Caroline Moraes de Miranda, Paulo Tadeu Costa, Rafael  
16 Salmaso C. Costa da F. Ferreira, Sandra Hiromi Kokudai, Savana Maria de Freitas, Sydnei Dias  
17 Menezes, Tanya Argentina Cano Collado, Teresa Cristina Menezes de Oliveira, Vivianne Sampaio  
18 Vasques. **Conselheiros Estaduais com ausência justificada:** Marllon Sevilha da Silva, José  
19 Antônio Mendes Casas Novas, Michelle Beatrice Fernandes, Paulo Oscar Saad, Renata da Rocha  
20 Moreira Emilião, Tayane de Mello Yanez Nogueira, Ticianne Ribeiro de Souza. **Confirmação do**  
21 **quórum com 28 conselheiros/as presentes.** **Item 2 – Execução do Hino Nacional. Composição**  
22 **da mesa. Composição da mesa:** O presidente convidou a vice-presidente Isabel Cristina Castro  
23 da Rocha para Secretaria a sessão, vice-presidente Carlos Augusto Abreu, a conselheira federal  
24 Leila Marques, o representante do CEAU, Rodrigo Bertamé, e a senhora Sônia Lopes, convidada  
25 e atual presidente da AsBEA. Ato contínuo, o **presidente Sydnei Menezes** convidou para  
26 diplomação e posse a Conselheira Titular Luciana da Silva Mayrink e Conselheira Suplente  
27 Christiane Duarte Teixeira. As referidas conselheiras não compareceram por motivo de força  
28 maior. Cerimônia adiada para a próxima plenária. Em seguida, o **presidente Sydnei Menezes**  
29 anunciou a assinatura do Protocolo de Intenções CAURJ/RJ e AsBEA, com a presença da  
30 presidente Sonia Lopes. Segundo o **presidente Sydnei Menezes**, o protocolo assinado entre o  
31 CAURJ (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e a AsBEA (Associação Brasileira de Escritórios  
32 de Arquitetura) é parte de uma série de acordos similares estabelecidos com diferentes entidades.  
33 Esses protocolos visam restabelecer relações institucionais e fornecer um quadro para o diálogo



34 contínuo entre as partes envolvidas. Esses protocolos não apenas fortalecem o relacionamento  
35 institucional, mas também abrem oportunidades para o CAURJ se conectar com diversos  
36 segmentos da sociedade. **Item 3. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Plenária Ordinária**  
37 **(12.03.2024).** Foram inseridos os questionamentos e/ou observações dos conselheiros. **Ata**  
38 **aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis Zero contrário e 09 (nove) abstenções. Item 4.**  
39 **Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas. Presidente Sydney Menezes**  
40 apresentou a todos a disponibilidade de informações no site do CAURJ, especificamente nas seções de  
41 legislação, portarias presidenciais e ofícios expedidos. Em vez de destacar portarias individuais, ele optou  
42 por fornecer acesso a todas elas, para que os interessados possam consultar o conteúdo completo. Da  
43 mesma forma, os ofícios expedidos e suas respostas estão disponíveis em uma pasta acessível aos  
44 conselheiros. **Item 5. Apresentação da Pauta.** Foram solicitados três pedidos de extra pauta, a seguir: 1  
45 - Indicação de conselheiros para a Comissão Municipal de Macaé. 2 - Substituição do item 8.7 sobre RRT  
46 de equipe, em razão de mudança na redação da proposta. 3 - Mudança da nomenclatura Comissão de  
47 Políticas Urbanas (CPU) para Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais (CPUA). **Item 6. Informes da**  
48 **Presidência:** O **presidente Sydney Menezes** iniciou seus informes comunicando que o gerente  
49 financeiro Rodrigo Leite faria um balanço da situação financeira, janeiro e fevereiro do CAURJ para  
50 conhecimento de todos. **Gerente Financeiro Rodrigo Leite** apresentou um resumo do desempenho  
51 financeiro do Conselho nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Destacou que as despesas correntes  
52 totalizaram R\$ 3.856 milhões, com um superávit de R\$ 1.629 milhão, impulsionado principalmente pelas  
53 anuidades que venceram até fevereiro com desconto. As despesas correntes foram R\$ 2.226 milhões, não  
54 teve despesa de capital Ele detalhou a abertura das receitas correntes por tipo, mencionando o impacto do  
55 reajuste das unidades e do RRT de 2023 para 2024. As receitas foram divididas em diversas categorias,  
56 como anuidade pessoa física, RRT, receitas financeiras, anuidade pessoa jurídica e outras receitas. Ele fez  
57 uma comparação com o mesmo período de 2023, onde se destacou que as receitas correntes de 2024  
58 ficaram 4% acima do período anterior, com o crescimento da anuidade de pessoa física e do RRT, enquanto  
59 as receitas financeiras caíram devido à redução da taxa de juros. Despesas: O total das despesas foi de  
60 R\$ 2.226 milhões, com a seguinte distribuição: pessoal em cargos e benefícios representou R\$ 1.581  
61 milhão (71% do total); serviços de terceiros e material de consumo perfizeram R\$ 289.000 (13%);  
62 transferências correntes, incluindo repasses para o CAUBR, totalizaram R\$ 266.000 (12%); diárias, verbas  
63 e encargos diversos somaram R\$ 89.561 (4%). Não houve investimentos realizados no período. As  
64 despesas foram também categorizadas por tipo, incluindo pessoal e encargos de benefícios (71%),  
65 repasses ao CAUBR (12%), contratos e serviços (8%), despesas com condomínio (3.4%), despesas  
66 bancárias (1.8%), diárias de conselheiros (1.5%), despesas com estagiários (1.4%), diárias de funcionários  
67 (0.5%) e outras despesas (0.3%). Bom, o último slide é apenas um histórico dos pagamentos do CAURJ  
68 ao CAUBR em função do CSC, em função do Fundo de Apoio. Em 2024, esse número é o número que



69 consta no orçamento, é a informação que recebemos para realizar o orçamento, R\$ 1,318 milhão para o  
70 CSC e o Fundo de Apoio R\$ 267.554,28, totalizando um R\$ 1,585 milhão, e ao todo CSC já teve um repasse  
71 de R\$ 9,342 milhões, o CAURJ ao CAUBR, e com relação ao Fundo de Apoio R\$ 3,172 milhões, totalizando  
72 R\$ 2,514 milhões. **Conselheiro Paulo Tadeu Costa** indagou sobre a diferença de 20%, acréscimo. O  
73 **presidente Sydney Menezes** ratificou o acréscimo desse percentual de 20% e sugeriu discussão sobre o  
74 assunto. **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** indagou sobre qual seria o percentual das  
75 anuidades na previsão anual. Gerente financeiro **Rodrigo Leite** explicou que a anuidade tem uma  
76 estimativa média no orçamento aproximadamente de 6 milhões. A anuidade de pessoa física e jurídica. A  
77 explicada dada foi só o que já foi pago de fato, mas, segundo ele, houve parcelamentos e, ao mesmo  
78 tempo, há cobranças de exercícios anteriores. Assim, quando se compara com o exercício anterior, verifica-  
79 se que não está desalinhado ao que aconteceu também em 2023, mas que, certamente, é um número a  
80 ser verificado. **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** também indagou sobre as despesas com as  
81 diárias de conselheiro que saem das comissões. O **presidente Sydney Menezes** explicou à conselheira  
82 que a explanação foi só um resumo, não se pretendeu apresentar um detalhamento, apenas uma  
83 informação de caráter inicial e que mais à frente, a reformulação orçamentária será submetida à plenária.

84 **7. Informes da Conselheira Federal Leila Marques** destacou alguns pontos do trabalho que vem  
85 realizando no CAUBR, a saber: investiu-se R\$ 49 mil reais em um diagnóstico para resolver os problemas  
86 com o Resolução, sendo que foram reservados até R\$ 1 milhão para refazê-lo, se necessário. Avançou-se  
87 na modernização, incluindo uma nova logomarca e reformulação da comunicação. As carteirinhas digitais  
88 serão opcionais e gratuitas, facilitando o processo para os arquitetos. O trabalho continua com o "Ache um  
89 Arquiteto" para torná-lo "Contrate um Arquiteto", com melhorias para facilitar a contratação de profissionais.  
90 Está em desenvolvimento a atualização de documentos e regulamentos, incluindo o Regimento do CAURJ  
91 para alinhá-lo com o CAUBR. **8. Ordem do dia. 8.1. Aprovação *ad referendum* 005/2024, indicação da**  
92 **arquiteta e urbanista Mariana Vaz de Souza para Câmara Temática Patrimônio CAUBR, em**  
93 **substituição ao arquiteto e urbanista Carlos Fernando de Souza Leão Andrade.** A matéria foi colocada  
94 em discussão. O **Conselheiro Igor Freire de Vetyemy** agradeceu ao presidente por atender à  
95 recomendação da conselheira Vivianne ao incluir o currículo da indicada para análise prévia. Ele elogiou a  
96 indicação da profissional, destacando sua experiência como professora universitária. Também sugeriu  
97 enviar um e-mail antes do ofício oficial para captar outras sugestões em futuras indicações. **Aprovada com**  
98 **27 (vinte e sete) votos favoráveis, zero contrário e zero abstenção. Item 8.2. Alteração Pontual do**  
99 **Regimento Interno do CAURJ;** A seguir a palavra foi franqueada à **conselheira federal Leila Marques**  
100 que destacou que as atividades internas do conselheiro, destacando que estas ocorrem dentro de  
101 comissões, sejam Ordinárias ou Temporárias. Desde 2019, o CAUBR adota uma estrutura que permite  
102 maior flexibilidade nos grupos de trabalho, incluindo arquitetos externos com conhecimentos relevantes.  
103 Esta iniciativa visa alinhar os regimentos dos CAUs estaduais ao Manual do Regimento Geral do CAUBR.  
104 A conselheira Leila Marques tem participado das reuniões da Presidência para colaborar nesse sentido.



105 Propôs a sistematização das atividades das comissões e apresentou sugestões para organização das  
106 mesmas. Destacou a criação de comissões temporárias e subcomissões para ampliar a participação dos  
107 conselheiros e distribuir conhecimentos. Sugeriu a inclusão de convidados externos com expertise nos  
108 temas das comissões. Apresentou propostas para as comissões permanentes e temporárias, incluindo a  
109 criação de subcomissões vinculadas às comissões permanentes para facilitar o desenvolvimento das  
110 atividades. Além disso, propôs a criação de uma câmara temática para debater políticas afirmativas e  
111 garantir a igualdade de oportunidades em questões éticas, raciais, geracionais, de classe social, gênero,  
112 sexualidade, deficiências, entre outras. Essa câmara temática permitiria a participação de diversos  
113 convidados, sob a coordenação de conselheiros, para deliberar sobre assuntos de interesse da arquitetura.  
114 A **Conselheira Kátia Maria Farah Arruda** questionou se a proposta da câmara temática de políticas  
115 afirmativas deveria seguir o Regimento do CAUBR, sugerindo que seria uma comissão especial. No  
116 entanto, a **Conselheira Leila Marques** explicou que a intenção é ampliar as instâncias para incluir câmaras  
117 temáticas e subcomissões no regimento, não necessariamente seguindo as disposições específicas do  
118 CAUBR. Ela enfatizou que as comissões especiais não são obrigatórias e que a proposta visa facilitar a  
119 participação de um grupo diversificado de pessoas para discutir questões importantes. A **Conselheira Kátia**  
120 expressou preocupação com a possível confusão resultante da inclusão de pessoas externas nas  
121 comissões, sugerindo alternativas como mesas-redondas e palestras para garantir a participação de todos  
122 sem diminuir o papel dos conselheiros. Ela também observou a necessidade de equilibrar a representação  
123 nas votações dos editais entre os conselheiros da casa e os convidados. A **Conselheira Tanya Argentina**  
124 **Cano Collado** levantou a questão da necessidade de alterações no regimento para criar subcomissões e  
125 câmaras temáticas, destacando que essas instâncias não são obrigatórias, mas sua existência demanda  
126 uma mudança regimental. Ela também expressou preocupação com os custos associados a essas novas  
127 estruturas. O **Conselheiro Igor Freire de Vetyemy** propôs adiar a votação para permitir uma discussão  
128 mais ampla e participativa entre todos os conselheiros. A **Conselheira Leila Marques** esclareceu que,  
129 embora não seja obrigatório criar essas instâncias, é necessário que o regimento permita sua existência.  
130 Ela explicou que as câmaras temáticas têm uma estrutura diferente das mesas-redondas, visando  
131 aprofundar discussões específicas. Quanto aos custos, a conselheira Leila argumentou que as  
132 subcomissões e câmaras temáticas podem reduzir despesas, pois as reuniões podem ser realizadas online  
133 e os membros geralmente residem na região, evitando despesas com deslocamento. Ela destacou a  
134 flexibilidade e eficiência dessas estruturas para abordar questões importantes. O **presidente Sydnei**  
135 **Menezes** propôs retirar da pauta os pontos referentes à alteração pontual do Regimento, bem como as  
136 propostas de criação das câmaras temáticas e comissões temporárias. Essa decisão foi resultado de um  
137 acordo prévio entre os conselheiros para promover um debate mais amplo e participativo sobre o assunto.  
138 Foi marcada uma reunião interna para segunda-feira, dia 15, às 16h, para dar continuidade às discussões.  
139 A ideia é votar de forma consensual na próxima plenária, caso contrário, será votada a proposta da atual  
140 gestão com as contribuições de todos os conselheiros. A retirada de pauta se aplica aos itens 8.2, 8.3 e



141 8.4, enquanto o item 8.5, que se refere à indicação para uma câmara temática de empreendedorismo do  
142 CAUBR, permanecerá na pauta. **Extra pauta: Projeto que delibera sobre alteração da nomenclatura**  
143 **para Comissão de Política Urbana e Ambiental – CPOA (art.121 RI)**. O **Conselheiro Carlos Augusto**  
144 **Abreu** fez o seguinte relato sobre a proposta em tela: “Alterar no Regimento Interno do CAU-RJ a  
145 nomenclatura da Comissão Especial (CPU). O plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de  
146 Janeiro (CAURJ), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do art. 4º, o art.  
147 9º da subseção 1 e o art.10º do Regimento Interno do CAURJ, reunido ordinariamente por meio de reunião  
148 híbrida no dia 9 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe e considerando o Regimento Interno  
149 do CAURJ, art. 116 ao 121, que dispõe sobre as comissões especiais; considerando a reunião ordinária de  
150 março de 2024 da Comissão de Política Urbana do CAURJ, realizada em 14 de Março de 2024, houve a  
151 aprovação, por unanimidade, para alterar a nomenclatura da Comissão Especial de Política Urbana e  
152 Ambiental, deliberou alterar o Regimento Interno do CAURJ, especificamente o artigo 121 para constar é  
153 instituída como comissão especial, a Comissão de Política Urbana e Ambiental, competindo-lhe  
154 encaminhar essa deliberação para publicação do sítio eletrônico do CAURJ e essa liberação só vai entrar  
155 em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.”. **Aprovada com 27 (vinte e sete)**  
156 **votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção.** **8.5. Aprovar indicação de membro para compor**  
157 **a Câmara Temática do Empreendedorismo do CAU/BR, indicação Conselheira Michelle Beatrice**  
158 **Fernandes**. A **Conselheira Isabel Cristina Castro da Rocha (Vice-Presidente)** fez a leitura da proposta:  
159 “Indicação de um membro para compor a Câmara Temática do Empreendedorismo do CAUBR. Senhor  
160 presidente, com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a deliberação plenária DPO BR número  
161 0146-06/2024, aprovou a instituição da Câmara Temática do Empreendedorismo do CAUBR, CAU  
162 Empreendedor, durante a Septuagésima quadragésima sexta plenária ordinária do CAUBR. A composição  
163 da referida da câmara temática é de três membros do plenário do CAUBR: 1 - especialista indicado pelo  
164 plenário do CAUBR e até um representante indicado por cada CAU UF que tiver interesse na participação  
165 nessa câmara com afinidade ao tema, podendo ou não ser conselheiro do CAU UF, mas que o representará  
166 para tal demanda não havendo suplência. O objetivo geral da Câmara Temática do Empreendedorismo do  
167 CAUBR- CAU Empreendedor é fomentar a visão do empreendedorismo e adoção de soluções disruptivas  
168 aos profissionais de arquitetura e urbanismo, visando tornar sua atuação profissional mais eficiente e eficaz,  
169 ampliando o valor econômico, social e ambiental por meio da criação de produtos e serviços ou soluções  
170 que atendam às necessidades do setor arquitetura e urbanismo que gerem lucro e impacto positivo. A ideia  
171 é trazer ao debate a construção de ideias, ações e promoção de oportunidades para relacionadas a  
172 estimular o conhecimento, o uso dos processos criativos e a difusão das melhores práticas em arquitetura  
173 e urbanismo para assegurar a eficácia do relacionamento e comunicação com a sociedade e a  
174 sustentabilidade financeira dos seus negócios, desenvolver competências de dirigentes e colaboradores,  
175 credenciar empresas para apoiar e capacitar empresas de arquitetura, capacidades, orientar as diretrizes  
176 e estimular a adoção do tema empreendedorismo no ensino da arquitetura e urbanismo e sua formação,



177 fomentar o acesso de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos  
178 urbanistas e a sociedade, dentre outros. Salientar que as reuniões da Câmara Temática do  
179 Empreendedorismo do CAUBR-CAU Empreendedor, serão prioritariamente virtuais e organizadas por  
180 regiões a fim de dar maior eficiência às discussões. Dessa forma, solicitamos que caso haja interesse, seja  
181 encaminhada a indicação de um membro de cada CAU UF, nome completo, e-mail e WhatsApp até o dia  
182 15 de abril de 2024. Nesses termos, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente,  
183 Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, presidente do CAUBR". **Aprovado com 27 (vinte e sete) votos**  
184 **favoráveis, zero contrários e zero abstenções. Extra pauta: Aprovar indicação de membro para**  
185 **participar da grade do COMMADS, indicação Titular - conselheiro Marcelino da Silva Couto e**  
186 **Suplente Arquiteto Fred Pereira Souto, para o biênio 2024-2026.** O Conselheiro Carlos Augusto  
187 Abreu fez a leitura do convite: "Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio De Janeiro, RJ (CAURJ),  
188 referência: Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMMADS), Edital  
189 COMMADS 006/2024. Convite de entidades de categorias profissionais que tenham interesse em participar  
190 da grade COMMADS para o biênio 2024/2026. Ilustre Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de  
191 Janeiro-RJ (CAURJ). Considerando a Lei Complementar Municipal 27/2001, Código Municipal do Meio  
192 Ambiente estabelece em seu art. 4º os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, dentre eles, o  
193 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, COMMADS, conforme inciso XIII  
194 de citado artigo; considerando que o regimento interno do COMMADS estabelece dentre outros aspectos  
195 que esta Secretaria Municipal de Ambiente e sustentabilidade prestará diretamente apoio administrativo ao  
196 funcionamento do citado conselho; considerando que foi publicado um Diário Oficial de Macaé. o edital  
197 Comados número 006-2024, o qual informa da existência de vagas em aberto para compor o colegiado do  
198 referido conselho do seguinte setor: entidade de categorias profissionais; considerando a relevância e  
199 importância do COMMADS ter em sua composição representante desse conselho CAURJ; considerando  
200 que a participação desse renomado CAURJ no COMMADS contribuirá de modo significativo para o bom  
201 andamento dos trabalhos no referido conselho. Pelo exposto, nas considerações acima, sirvo-me do  
202 presente expediente para convidar esse douto CAURJ a participar da grade do Conselho Municipal de Meio  
203 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o biênio 24/2026. Por oportuno, ressaltamos a importância  
204 da participação desse douto CAURJ no COMMADS e solicitamos que as expectativas indicações, titular e  
205 suplente de representação no referido conselho seja encaminhada em resposta ao presente ofício, por  
206 meio de comunicação oficial dessa instituição, contendo as seguintes informações: nome completo dos  
207 profissionais que representarão esse renomado órgão, titular e suplente, telefone de contatos dos  
208 profissionais que representará esse órgão, podendo ser o telefone de contato da instituição e e-mails dos  
209 profissionais que representarão esse órgão, titular e suplente. Certo de vossa compreensão, aproveito o  
210 ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração. Isaura Sales Silveira Monteiro,  
211 secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Macaé." **Aprovada com 23 (vinte e três)**  
212 **votos favoráveis, zero contrários e 3 (três) abstenções. 8.6. Projeto de Deliberação Plenária que**



213 **delibera sobre as Carteiras Profissionais.** A gerente técnica, **arquiteta urbanista Carolina Mamede,**  
214 fez a exposição da proposta de deliberação: "Esta deliberação é uma proposta da gerência técnica que a  
215 gente vem enfrentando alguns desafios com esse novo módulo de carteiras. Ele é um módulo à parte do  
216 Resolução, então foi dessa proposta que o CAUBR vem sempre falando construir o ICCAU 2.0 e foi  
217 construindo novos módulos como teve o RRT e o de carteiras. A nossa comunicação com o profissional  
218 acaba tendo um retrabalho, porque o profissional entra no módulo de carteiras, faz a sua solicitação, cai  
219 para gente no atendimento para fazer a verificação dos dados e caso tenha que enviar alguma inteligência  
220 por esse módulo não vai diretamente por e-mail do profissional. Então, a gente precisa cadastrar o protocolo  
221 no Resolução, então fora desse módulo a gente cadastra um protocolo, envia o mesmo despacho que nós  
222 fizemos, nós enviamos nesse protocolo e aí sim o profissional recebe a orientação do que ele deve fazer.  
223 Outro problema também que a gente identificou. O profissional acha que faz todos os passos ali, gera o  
224 boleto e aí tem um passo para ele fazer o agendamento da coleta de dados biométricos, só que esse  
225 agendamento não funciona, existe um botão para o agendamento, mas ele não está habilitado e não  
226 funciona; o profissional acha que fez o agendamento, fica esperando um retorno do CAURJ, não entra para  
227 gente no módulo corporativo e fica essa falha de comunicação. Então, a gente passa sempre todas as  
228 orientações por esse protocolo. E aí o agendamento é só ele vir até aqui e fazer a coleta dos dados. Este  
229 ano também nós identificamos alguns problemas com emissão de boletos da carteira, então o arquiteto fica  
230 para emitir o boleto, o sistema diz que gerou, não aparece boleto, aí ele clica de novo para gerar o boleto  
231 e aí gera dois boletos. Cada clique que ele der é um boleto gerado. Então já aconteceu de arquiteto ter três  
232 a quatro boletos gerados, ele não sabe qual está válido, ele paga um, que é sempre o que não está válido,  
233 e aí a gente fica pedindo favor, entrando em contato, fazendo chamada com o CAUBR pedindo para que  
234 eles façam a baixa manual. E isso tudo gera tempo, abre chamada, demora e o profissional precisando  
235 fazer na sua carteira e demorando todo esse processo. Então, nós fizemos ao final essa deliberação, tem  
236 um relatório da GERTEC, apontando todas essas inconsistências que nós identificamos e sugerindo  
237 melhorias para esse módulo. E são partes que independentemente de ter a carteira física ou não serão  
238 necessários para aprimorar.". Matéria colocada em discussão, a **Conselheira Leila Marques** mencionou  
239 que em breve a coleta digital para emissão de documentos, como a carteirinha do CAU, não será mais  
240 necessária devido a parcerias com órgãos como o TER. Ela explicou que o processo será simplificado,  
241 permitindo que uma foto seja enviada em vez da coleta de impressões digitais. O **Conselheiro Igor Freire**  
242 **de Vetyemy** expressou preocupação com a segurança desse método, questionando a questão de envio  
243 de foto falsa. A conselheira respondeu que o processo passará por órgãos de controle, como aqueles que  
244 já possuem sistemas de biometria, garantindo a autenticidade das informações. Ela também esclareceu  
245 que a carteirinha do CAU continuará sendo válida como identificação civil. O **Conselheiro Igor Freire de**  
246 **Vetyemy** solicitou mais informações detalhadas sobre o assunto, e a conselheira Leila prometeu fornecê-  
247 las assim que estiverem disponíveis. **Aprovada com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, zero abstenção**  
248 **e zero contrários. 8.7. Extra pauta Substitutiva: Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre**



249 **contribuições para melhorias do Resolução e RRT.** A gerente técnica **Carolina Mamede** fez a  
250 apresentação do projeto de deliberação plenária sobre contribuições para ser utilizadas no SICCAU e  
251 aprimorar os procedimentos e regramentos da elaboração de RRT do profissional arquiteto e urbanista:  
252 “Bom, nós apresentamos aqui a sugestão de alteração da Resolução 91, melhorias tanto no Resolução e  
253 na Resolução que trata de RRT, vindas do arquiteto Calos Fernando e do arquiteto Rogério Cardmam, foi  
254 analisado pela Gertec e lá no Núcleo de Acervo Técnico e vimos que são procedentes e estão sugerindo a  
255 deliberação. Nós sugerimos aqui no preenchimento do RRT seja uma plataforma mais amigável, de fato,  
256 esse novo módulo, ele está no ar desde 2020 e são muitas etapas a serem preenchidas, isso demora  
257 tempo, fora alguns erros e que vão aparecendo que o arquiteto não sabe o motivo, quando é RRT  
258 extemporâneo ele sobe o documento e se documento extrapolar o limite lá da capacidade, ele nem informa  
259 e tem que ficar supondo o que pode acontecer. Então, essa plataforma ser um pouco mais amigável no  
260 preenchimento da RT e ter menos etapas que, se não me engano, são quase cinco módulos que devem  
261 avançar. Nas deliberações, a gente sugere também que o RRT de equipe, ele não gere novas despesas  
262 para os demais profissionais, porque hoje o RRT de equipe, o primeiro arquiteto preenche a RRT, ele paga  
263 a taxa, ele indica a equipe 2, 3 arquitetos, além dele, esses outros dão o aceite e emitem a taxa também,  
264 sendo que numa equipe a gente entende que tem responsabilidades diferentes e tem uma sugestão para  
265 que seja revisado pelo CAUBR. Sugerir também que conste o nome de todos os profissionais envolvidos e  
266 suas atividades na equipe, o que deverá ser acessível a todos os profissionais envolvidos, estou essa da  
267 responsabilidade, então numa mesma equipe tem esses três arquitetos, só um tem responsabilidade  
268 diferente do outro, mas que mostre a atividade de fato que cada um está desenvolvendo, porque hoje fica  
269 só atividade que o primeiro arquiteto coloca, são todas as atividades, de toda essa equipe, mas não dá  
270 para separar quem é responsável por qual atividade. Sugerimos também revisar a interface do RRT que  
271 volta a ser uma página única; sugerimos revisar o valor da RRT extemporâneo para apenas uma taxa de  
272 RRT; essa parte do RRT extemporânea hoje é extemporâneo espontâneo que o arquiteto quando preenche  
273 a RRT que não seja motivado por nenhuma ação de fiscalização, ele paga a taxa de análise e depois a  
274 taxa, sendo deferida a taxa efetivamente da RRT, então, equivalendo a duas taxas de RRT.”. Matéria  
275 colocada em discussão, o **Conselheiro Luiz Othon Agnese Bezerra de Mello** expressou-se  
276 favoravelmente à matéria, salientando que os profissionais que fazem parte de equipes de arquitetura  
277 acabam ficando sempre na dependência do arquiteto titular para comprovar a sua atividade profissional. A  
278 **Conselheira Vivianne Sampaio Vasques** lembrou uma discussão anterior sobre o Registro de  
279 Responsabilidade Técnica (RRT) na gestão passada, mencionando uma situação em que uma arquiteta  
280 teve dificuldades para comprovar seu cargo e função devido à forma como o sistema de RRT funcionava.  
281 Ela sugeriu que essa reflexão sobre o RRT não fosse pontual e que outras questões também precisavam  
282 ser consideradas para melhorar o sistema. A gerente técnica, **Carolina Mamede**, explicou que o acervo  
283 técnico só é comprovado quando uma atividade é encerrada e o RRT é dado baixa. Enquanto o RRT estiver  
284 ativo, não é possível comprovar o acervo técnico associado ao cargo e função. Ela também esclareceu que





285 a RRT permanece vigente enquanto a taxa é paga e mostra a data de início da atividade, mas não há uma  
286 previsão de término, indicando que o profissional ainda está atuando como responsável técnico. **Aprovada**  
287 **com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção. 8.10. Relatório de**  
288 **Recurso à Plenária. 8.10.1. Processo Recurso CEP 147523/2022 – Relator Conselheiro Fabio Bruno.**  
289 A presidência sugeriu inversão de pauta, pedido formulado pelo relator conselheiro Fábio Bruno - **Recurso**  
290 **à plenária, Processo CEP 147523/2022.** O Conselheiro Fábio Bruno de Oliveira fez o seguinte relato:  
291 “Trata-se de protocolo específico para julgamento de auto de infração por ausência de registro de pessoa  
292 jurídica pela empresa interessada que está colocada aí na tela. A situação cadastral foi emitida numa data  
293 tal, cuja fiscalização do CAURJ identificou que ainda constava como empresa ativa. Então de acordo com  
294 relatório de fiscalização de 2019, o nome fantasia da empresa continuava de arquitetura, inclusive com o  
295 site da empresa informando que atuava no mercado de arquitetura e interiores, sem que houvesse sócio  
296 arquiteto. Nas redes sociais, o profissional identificado se apresentava como Escritório de Arquitetura com  
297 sede no endereço listado. Foi realizado uma notificação preventiva em setembro de 2019, solicitando a  
298 regularização junto ao CAURJ, de acordo com o artigo 7º da Lei 12378, a ausência de registro no CAURJ  
299 sob penalidade incorrer em multa de 2.700 reais e alguma coisa. O novo auto de infração foi emitido quase  
300 um ano depois, após essa mesma demanda da Casa Cor, referente à referida empresa que a atuação foi  
301 constatada em desdobramentos da fiscalização, em diligências, em materiais de divulgação de  
302 profissionais participantes. Então, esse processo se deu entre 2020/2021. A primeira relatoria foi  
303 encaminhada em março de 2022 e a CEP até então votou pela reabertura do processo junto à nossa  
304 fiscalização do CAURJ. Esse ofício foi encaminhado através de AR para apresentação de defesa. A parte  
305 interessada encaminhou o seu recurso, já com uma semana de prazo estendido e dizendo que a empresa  
306 estaria fechada até então e que os documentos que a fiscalização conseguiu juntar ao processo não  
307 comprovavam. Então foram feitos novos acessos à referida empresa junto à Casa Cor de anos posteriores,  
308 onde novamente identificamos que não estava identificada a assinatura do registro de responsabilidade  
309 técnica, apesar do denunciado estar assinando lá nos documentos da Casa Cor no espaço deixado para o  
310 arquiteto. Isso já em março de 2022. Então a empresa que foi contratada pelo denunciado, ela apresentou  
311 um recurso provando que o CAURJ aceita o contraditório, dizendo que não tinha participado do evento,  
312 apesar dos contratos de 2019 apresentados. Ela sugere que outra empresa, que identificamos depois com  
313 outro nome, estaria regularizada junto ao CAURJ, através do recolhimento de RRT de um dos arquitetos  
314 que compõem sua equipe. O processo foi encaminhado novamente em fevereiro de 2023 para o plenário,  
315 estando todas as notificações, prospecções, autos, julgamentos da CEP, recursos e destacando que até  
316 aquela data a multa não havia sido paga. O conselheiro Luiz Damião Teixeira da Silva, em 4 de dezembro,  
317 fez um completo relato sobre o caso, reforçando que a autuada agiu contrariando o disposto em diversos  
318 artigos, 7º, 10º, 11º, da Lei 12.378. O conselheiro Luiz Damião continuou seu voto lembrando o que trata o  
319 parágrafo segundo que é vedado o uso das expressões arquitetura ou urbanismo ou designação similar na  
320 razão social o nome fantasia da pessoa jurídica se essa não for constituída paritária ou mais



321 majoritariamente por arquiteto e urbanista. O mesmo identificou ainda nos autos que a empresa, o segundo  
322 nome de empresa que surgiu durante os nossos levantamentos, desenvolveu a atividade subordinada à  
323 área de fiscalização do CAURJ no evento Casa Cor, sem estar devidamente registrada no CAU. Então,  
324 passo agora ao **voto fundamentando**: pelo exposto, acompanho o voto do conselheiro Luiz Damião,  
325 apresentado em plenário. Opino em prol da defesa dos interesses dos arquitetos e urbanistas do Conselho  
326 de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro pela manutenção do auto de infração para o número da  
327 pessoa jurídica; opino ainda pela abertura de procedimento fiscalizatório para apurar se a outra empresa,  
328 JD Interiores, desenvolveu atividades na área da arquitetura desde o evento Casa Cor 2019 até os dias  
329 atuais. Foi feito esse relato em 29 de fevereiro de 2024". **Aprovada com 22 (vinte e dois) votos**  
330 **favoráveis, zero contrários e 1 (uma) abstenção.** A CONSELHEIRA ANITA LOUISE BRAGA DELMAS  
331 DE LIMA SE DECLAROU IMPEDIDA. **9. Relatório de Recurso à Plenária. 9.1. Processo Recurso CEP**  
332 **Processo 1516615/2022– Relator: conselheiro Carlos Augusto Abreu** fez o seguinte relato: "Bom, mais  
333 um relatório com o mesmo teor do anterior. Pessoa jurídica, está aí autuado, sem registro no CAURJ,  
334 exercendo a atividade privativa de arquiteto e urbanista, no artigo 7º da Lei 12378, inciso 10 do art. 35 da  
335 Resolução do CAU nº 22/2010. A fiscalização da cidade de Paraíba do Sul, em 26 de abril de 2018, foi  
336 constatada que a empresa A2 Arquitetura e Construção estava ativa e participando de obras pela cidade  
337 sendo uma delas no endereço de atividade técnica fiscalizada acima. Foi encontrado RRT, número tal, e  
338 execução da obra citada que consta como contratante a própria empresa A2 Arquitetura e Construção Ltda.  
339 Em prospecção interna foi verificado que a empresa possui CNPJ ativo e que ela não tem registro no  
340 CAURJ, faltando, portanto, seu registro no Conselho. Com a autuação aplicada à empresa por ausência  
341 de registro de pessoa jurídica do CAURJ, páginas 14 e 16 do processo, foi relatado pela conselheira Isabela  
342 Muller, na época, e votado pela comissão da CEP, que decidiu pela manutenção do auto. Aí dentre os  
343 fatos, a origem, que foi a ação fiscalizatória, prospecção das informações que foram feitas de acordo a  
344 identificação da gerência de fiscalização, houve uma notificação preventiva em 19/12/2018 e essa recebido  
345 em 16 de janeiro de 2019. Em julho de 2019, foi recebida também no antigo endereço que constava no  
346 registro do profissional Heleno, que é o responsável pela empresa. Houve um auto de infração, com  
347 nenhuma resposta foi apresentada, sem nenhuma providência tomada para a devida regularização, foi  
348 lavrado o auto de infração correspondente em 6 de dezembro de 2019 e recebido em 6 de janeiro de 2020.  
349 Houve também envio do auto em 23 de novembro de 2021, através do e-mail da página 18 e até 29 de  
350 março de 2022, houve troca de e-mails com o arquiteto sócio da empresa que reafirma entender que não  
351 há necessidade de registro. Na CEP em julgamento, internamente foi verificado que o mesmo, após  
352 orientações, a empresa seguia sem o registro do CAURJ e o caso foi relatado pela Isabela novamente,  
353 votado pela CEP que decidiu pela manutenção da autuação. Apresentação de recurso ao plenário. A  
354 empresa em 12 de julho de 2023, recebeu ofício com a decisão da CEP e em 11 de agosto de 2023,  
355 manifestou-se novamente discordância quanto à autuação, utilizando o mesmo texto de e-mail que havia  
356 enviado em novembro de 2021. Os principais pontos de argumentação são: a empresa teria contratado o



357 profissional Heleno, que é sócio-proprietário da empresa, para acompanhamento da obra fiscalizada, a  
358 empresa, portanto, não teria prestado nenhum serviço. A multa não foi paga, a empresa segue com CNPJ  
359 ativo, com a razão social com o termo "Arquitetura" e com atividade econômica secundária serviço de  
360 arquitetura, além de outros específicos da atividade profissional do arquiteto e urbanista, sem registro no  
361 CAURJ. Ressalta-se ainda que conforme informações da fiscalização autuada em julho de 2022, deu início  
362 ao processo de regularidade dela junto ao CAURJ e depois não deu sequência, abandonou o processo.  
363 Em 8 de fevereiro de 2023, houve outra diligência para tentativa de entrega em mãos do escritório, decisão da  
364 CEP e ação orientativa à empresa, porém se aferiu que o escritório se mudou, estando agora, segundo  
365 informado pelo comércio vizinho, situado à rua tal, neste outro endereço, porém, não havia ninguém no  
366 local. Cabe destacar que a empresa ocupa ou ocupava uma sede própria em uma construção de destaque  
367 no centro da cidade de Paraíba do Sul, com clara divulgação enquanto prestadora de serviço de arquitetura,  
368 tem fotos da sede, com nome, com marca, com nome A2 Arquitetura, tudo devidamente apresentado. Da  
369 fundamentação legal e encaminhamento para julgamento do plenário, considerando o art. 7º que  
370 estabelece que exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista, pessoa física ou jurídica que  
371 realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados, privativos dos profissionais (?) da lei ou ainda que o  
372 mesmo não realizando atos (?) se apresente como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue  
373 na área. Considerando o art. 35 da Resolução do CAU/BR pessoas jurídicas sem registro no CAU,  
374 exercendo atividade privativa de arquiteto e urbanistas, e considerando o artigo 22, da Resolução CAU/BR  
375 nº 22, estabelece que apresentado o recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional,  
376 esse será encaminhado ao plenário do CAU/UF para apreciação e julgamento. **Conclusão e voto:**  
377 considerando que a referida empresa, além de ter sua razão social a indicação arquitetura e construção  
378 ainda consta em seu CNPJ atividade privativa de arquitetura e urbanismo; considerando que o CNPJ  
379 mantém-se ativo nessas condições, além de extensa divulgação de situação na área privativa dos  
380 profissionais de arquitetura e urbanismo; considerando que as reiteradas notificações dos esclarecimentos  
381 a pessoa jurídica sobre as suas irregularidades legais praticadas voto pela manutenção da decisão anterior  
382 da CEP, bem como a manutenção da multa aplicada anteriormente." **Aprovada com 22 (vinte e dois)**  
383 **votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção.** AS CONSELHEIRAS SAVANA MARIA DE  
384 FREITAS E ISABEL CRISTINA CASTRO DA ROCHA SE DECLARARAM IMPEDIDAS. **8.9. Projeto**  
385 **deliberação plenária que delibera sobre o PL 3118/2023**, que manifesta apoio ao Projeto de Lei  
386 3118/2023, de autoria da deputada federal Laura Carneiro, que caracteriza como essenciais e exclusivas  
387 de Estado as atividades exercidas por engenheiros, arquitetos, engenheiros agrônomos, quando ocupantes  
388 de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal. **Matéria aprovada com 24 votos favoráveis.**  
389 8.9. Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre PL 3731/2023, de autoria da deputada federal  
390 Laura Carneiro, que tipifica como crime o exercício ilegal da engenharia, da arquitetura e da agronomia. O  
391 presidente **Sydnei Menezes** leu a alteração do texto para compreensão de todos: "O atual texto diz no art.  
392 282: "Exercer ainda que a título gratuito a profissão de engenheiro, arquiteto, urbanista ou engenheiro



393 agrônomo, sem autorização legal ou excedendo os limites, pena de detenção de seis meses a dois anos".  
394 "Parágrafo único: se o crime é praticado com fins de lucro, aplica-se também a multa." A **Conselheira**  
395 **Tanya Argentina Cano Colado** esclareceu que o PL não incluirá a autoconstrução. **Aprovada com 24**  
396 **(vinte e quatro) votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção.** 8.9. Projeto de Deliberação  
397 Plenária que delibera sobre PL 3731/2023 - Manifestação de apoio PL nº 3731/2023 de autoria da  
398 Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ) que "Tipifica como crime o exercício ilegal da Engenharia, da  
399 Arquitetura e Urbanismo e da Agronomia". **Aprovada com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, zero**  
400 **contrários e 01 (uma) abstenção.** 10. **Informe Gerais sobre as comissões.** O **Conselheiro Fábio Bruno**  
401 **de Oliveira, Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina (CED)**, informou que a comissão conta  
402 com nove conselheiros, após a inclusão de dois novos membros, Tanya Collado e Jam Casas Novas. Ele  
403 destacou a excelente reunião com os suplentes, onde foram relatados 7 processos. Dos 321 processos em  
404 discussão, 48 foram distribuídos para esta gestão em 2024, e apenas um terço desses, ou seja, 15  
405 processos, foram relatados até o momento. Fábio mencionou que estão implementando diversas ações  
406 para lidar com essa situação e prometeu apresentar relatórios mais detalhados em breve. A **Conselheira**  
407 **Marta Regina Ribeiro Costa, Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Planejamento Financeiro**  
408 **(CPFI)**, destacou que a função da CPFI é organizar, disciplinar e fiscalizar as finanças do Conselho. Ela  
409 mencionou que nos últimos anos a comissão não conseguiu cumprir adequadamente essa função. Este  
410 ano, estão analisando as finanças e identificaram problemas nos editais. A comissão está atualizando as  
411 informações no Portal da Transparência e recebeu o relatório contábil de 2023, mas decidiu criar um Grupo  
412 de Trabalho (GT) para obter mais informações antes de apresentar o relatório. Espera-se que em abril o  
413 GT finalize o relatório para apresentação em maio. A **Conselheira Tanya Argentina Cano Colado,**  
414 **Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação (CEF)**, informou que a Resolução 88 do CAUBR,  
415 que impedia o registro de diplomados de egressos EAD foi revogada pela coordenação da CEFBR, em  
416 conjunto com os coordenadores nacionais. Ela explicou que a decisão foi tomada principalmente por  
417 motivos jurídicos e financeiros. Conselheira Tanya ressaltou que nenhum dos 32 processos em andamento  
418 foi recusado com base nessa resolução e destacou que a CEF nunca precisou usar essa medida, optando  
419 por resolver outras pendências documentais para impedir o registro. Agora, todos os diplomados estão  
420 obrigados a serem registrados, desde que sua documentação esteja em ordem. O **Conselheiro Carlos**  
421 **Augusto Abreu, Coordenador da Comissão de Planejamento Urbano e Ambiental (CPUA)**, informou  
422 que está finalizando o planejamento para o evento Master Plan, que será realizado no dia 30 deste mês no  
423 auditório do prédio. Ele recomendou que todos se inscrevam o mais rápido possível, somente 200 vagas  
424 disponíveis. **Rodrigo Bertamé, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CEAU)**,  
425 expressou sua satisfação em participar da primeira plenária na nova gestão e destacou a importância de  
426 ver diversos novos rostos, ressaltando que isso é fundamental para a construção do conselho. Ele enfatizou  
427 a relevância do colegiado, que lida com entidades históricas que representam milhares de arquitetos ao  
428 longo dos anos. Rodrigo Bertamé trouxe à tona a questão de violência urbana em Seropédica e a



429 importância do papel do conselho em defender a sociedade. Ele mencionou a necessidade de abordar a  
430 ilegalidade na profissão, especialmente relacionada à atuação das milícias. Ele também ressaltou o esforço  
431 do CEAU em recuperar o Fórum de Identidades, visando ampliar os debates e fortalecer as relações com  
432 outras entidades. A **Conselheira Vivianne Sampaio Vasques** abordou o Projeto de Lei da deputada Laura  
433 Carneiro sobre a arquitetura como carreira de Estado, ressaltando algumas preocupações levantadas pela  
434 assessora do CAUBR, Luciana Rubino, quanto a possíveis vícios de iniciativa no projeto. Ela sugeriu que  
435 o CAUBR reflita sobre essas questões e contate Rubino para iniciar uma conversa a respeito. A  
436 **conselheira federal Leila Marques** fez um esclarecimento sobre a conversa que teve com a deputada  
437 Laura Carneiro, garantindo que o projeto não apresenta problemas. Vivianne reiterou a importância de  
438 refletir sobre formas de valorizar a profissão no setor público, mesmo que não seja através desse projeto  
439 específico. **Presidente Sydney Menezes** concordou com a necessidade do esclarecimento. O **Conselheiro**  
440 **Paulo Tadeu Costa** compartilhou que participou da primeira reunião da Comissão Estadual de Recursos  
441 Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, representando o CAURJ. O CAURJ foi designado como primeiro  
442 suplente entre seis entidades e 14 convidados, garantindo participação efetiva em todas as ações da  
443 comissão. Ele também levantou a questão de conceder registros profissionais, destacando que, embora  
444 sejamos obrigados a conceder o registro, não necessariamente somos obrigados a conceder as atribuições  
445 profissionais associadas. Ele mencionou a prática do Crea, onde o registro é concedido, mas as atribuições  
446 não. Ele propôs que essa distinção seja considerada para aplicação no CAURJ. O **Conselheiro Marcelo**  
447 **Augusto Gonzales Feliz Filho** sugeriu a criação de um drive para armazenar os conteúdos apresentados  
448 nas reuniões, incluindo os slides e outros materiais. Ele destacou que isso seria útil para todos os  
449 conselheiros, permitindo fácil acesso e facilitando a comunicação, o que foi prontamente atendido pelo  
450 presidente Sydney. O **Conselheiro Eduardo Ribeiro dos Santos** informou ao presidente que na última  
451 plenária não pôde comparecer devido ao nascimento de sua filha. Ele destacou que o CAURJ assinou o  
452 apoio à estratégia BIN-BR em alinhamento com o CAUBR. Além disso, anunciou sua participação em um  
453 evento na FIRJAN sobre o BIN Construção, onde discutirá as perspectivas da inclusão digital na construção  
454 civil no Rio de Janeiro. O **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** abordou um projeto de lei em tramitação,  
455 cujo relator é o deputado federal Raymond, do Rio de Janeiro, que propõe a exclusividade de engenheiros  
456 e arquitetos nas vistorias, avaliações e perícias. Ele expressou preocupação sobre a falta de  
457 acompanhamento do CAUBR em relação a esse projeto e pediu que a Conselheira federal Leila Marques  
458 verificasse a situação com a assessoria parlamentar do conselho. Ele também mencionou que corretores  
459 de imóveis propuseram uma emenda para que as vistorias sejam realizadas por arquitetos ou engenheiros,  
460 mas sempre acompanhados por um corretor. Ele considerou essa proposta questionável e destacou a  
461 necessidade de um posicionamento claro sobre o assunto. A **Conselheira Daiane Domingos dos Santos**  
462 informou que no dia 17, o CAU Itinerante estaria em Angra, a partir das 14 horas, com duas mesas-  
463 redondas, uma a respeito de ATHIS e a outra a respeito de patrimônio. Convite estendido a todos. A  
464 **Conselheira Sandra Hiromi Kokudai** destacou a importância de uma conversa com o deputado Raymond,



465 considerando sua experiência como sua ex-assessora. Ela também informou sobre sua participação na  
466 Conferência das Cidades, representando o IAB, e seu envolvimento em comissões relacionadas à  
467 mobilização e metodologia. Ela ressaltou a necessidade de mobilização dos segmentos profissionais para  
468 apoiar o processo das conferências municipais e estaduais das cidades, que devem ocorrer entre abril e  
469 setembro. Ela enfatizou a importância de garantir a participação de diversos segmentos, incluindo  
470 trabalhadores, movimentos sociais e empresários ligados à construção civil. A conselheira Sandra também  
471 mencionou a colaboração com outros conselheiros, como Carlos Abreu, Rita Mandarino e Vasco Acioli,  
472 para fortalecer a participação do CAURJ nesse processo de mobilização. Nada mais havendo a tratar e  
473 não havendo mais manifestações da plenária, **Presidente Sydnei Dias Menezes** agradeceu a presença  
474 de todos. E, para constar, eu Alessandra Vandelli, Assessora de Comissões responsável pela secretaria  
475 da mesa, revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim, pela  
476 vice-presidente Isabel Cristina Castro da Rocha, Secretária da Sessão Plenária e pelo **Presidente do**  
477 **CAURJ/RJ, arquiteto e urbanista Sydnei Dias Menezes. Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.**

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

  
**Alessandra Vandelli**  
**Assessora de Comissões**  
**Responsável pela Secretária da Mesa**

  
**Sydnei Dias Menezes**  
**Presidente do CAURJ/RJ**  
**Gestão 2024-2026**

  
**Isabel Cristina Castro da Rocha**  
**Vice-Presidente do CAURJ/RJ**  
**Secretária da Sessão Plenária**